



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 127/2021
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 128/2021
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 129/2021
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 130/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KMR3EB0XVXURFX2UFPQQBW

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000- Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: locação de veículos destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira de Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.
MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 15.299.172/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO Locação de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Cravolândia-BA. de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal de Cravolândia.

CONTRATANTE

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.

MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,

CNPJ: 15.299.172/0001-85

CONTRATADA

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO Locação de veículos para o setor da Saúde deste Município, de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES.
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.
MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 15.299.172/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 15.299.172/0001-85, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO Locação de veículos para a Secretaria *Municipal de Educação, deste Município de Cravolândia-BA*. de acordo com o quantitativo e as especificações constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 10 de fevereiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.
MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 15.299.172/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF